



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 72/2021 - PROCESSO 8.614/2021 – PP 15/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5 e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Avenida Rodrigues Alves, nº 1.100, Jardim Santo André, na cidade de Dom João da Boa Vista – SP 429.7793.718-232 – CEP: 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.617.139/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Rodrigo Arbizu Pires de Souza**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5070421172 SP e do CPF/MF sob o nº 429.793.718-23.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de outubro de 2021**, com Ordem de Serviço em **14 de outubro de 2021**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamento, mão de obra, material para prestação de serviço de instalação de calha em diversas unidades escolares**” para prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de **14 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 de dezembro de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3